



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO N.º 275/2025  
DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**PRORROGA, POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE, NOMEADOS PARA O BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** que os atuais membros foram nomeados para o biênio 2023/2025, conforme Decreto anterior nº 261/2023 em 22 de março de 2023, e que se faz necessária a prorrogação temporária de seus mandatos até nova recomposição;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica prorrogado, por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 20 de maio de 2025, o mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Canindé de São Francisco/SE, conforme composição estabelecida no decreto original de nomeação, qual seja:

**I- REPRESENTANTES GORVENAMENTAIS:**

a) Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Eduardo da Silva Melo, CPF: 032.002.045-24

Suplente: Cidália Angélica da Fonseca Gouveia Cordeiro, CPF: 026.904.374-81

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fátima Alves Brito, CPF: 021.109.605-90

Suplente: Carla Manoela Feitosa, CPF: 031.731.285-59



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Marcos da Silva Santos, CPF: 011.588.065-82  
Suplente: Macelia Ferreira Rodrigues, CPF: 010.721.794-58

d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: José Claudiano Silva de Carvalho, CPF: 043.021.634-37  
Suplente: Josélia de Oliveira Silva, CPF: 003.960.305-99

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Água e Meio Ambiente:

Titular: José Gonçalves Sobrinho, CPF: 556.045.995-00  
Suplente: Maria das Dores Santos Andrade, CPF: 705.194.024-48

II- REPRESENTANTES NÃO-GORVERNAMENTAIS:

a) Instituição Nacional de Inclusão Social – INIS:

Titular: Andrenito Santos de Menezes, CPF: 013.324.995-62  
Suplente: Maria Ângela de Lima, CPF: 270.474.098-40

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Canindé de São Francisco/SE:

Titular: Maria de Fátima Martins da Silva, CPF: 004.642.885-25  
Suplente: Maria Eduarda dos Reis Santos, CPF: 070.736.275-06

c) Associação dos Ribeirinhos Caatingueiros e Afluentes do Rio São Francisco:

Titular: Marize de Campos Lima, CPF: 236.485.465-20  
Suplente: Elionora Maria Teixeira Mousinho de Albuquerque, CPF: 532.621.665-53

d) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titular: Francisca Rozineide da Silva Santos, CPF: 909.754.805-53  
Suplente: Laura Ferreira da Silva Soto, CPF: 067.583.195-47

e) Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titular: Maria das Dores de Barros Correia, CPF: 128.875.364-00  
Suplente: Irene Gomes da Silva, CPF: 865.334.604-04

Art. 2º – Permanecem inalteradas todas as disposições contidas no decreto de nomeação, mantendo-se os membros já designados para representar os segmentos governamentais e não governamentais.

Art. 3º – A função de Conselheiro é de relevante interesse público, assegurando-se ao conselheiro a dispensa do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho.



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025;

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 15 de agosto de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539  
Assinado de forma digital por JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO  
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 702A65E4B155C7C29221BB